

Página 10 — Editais		FOLHA DE CAMPO LARGO		De 24 a 30 de junho de 1994		FOLHA DE CAMPO LARGO		Editais — Página																																											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA n.º 582/94 Data: 23 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o n.º 0897/94, RESOLVE Art. 1.º - Exonera, a pedido a servidora MARIA SCHIANE POLETO GEQUELIN, do cargo de Professora, Ref. "37", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data. Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de junho de 1994. EMÍLIO PINARO JUNIOR Prefeito Municipal		PORTARIA n.º 580/94 Data: 22 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE Art. 1.º Exonera, o servidor EDRISON RONALDO NUNES, do cargo de Promotor em Comissão de "Oficial de Gabinete", Ref. "25", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social a partir de 19.06.94. Art. 2.º Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994. Emídio Pinaro Junior Prefeito Municipal		CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR *RESOLUÇÃO n.º 194* Interessado: EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA Processo n.º 1821/94 Relator: EDIVALDO SANTOS SOUZA Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 15 de junho de 1994. RESOLVEM I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas ao Processo Administrativo n.º 1821/94, nas linhas a serem discriminadas por este Conselho. II - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município. Campo Largo, 15 de junho de 1994. ANTÔNIO FRANCISCO RIVABEM Presidente		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA n.º 568/94 Data: 22 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE Art. 1.º - Nomeia VALGÉRI LOPES DE OLIVEIRA, portador da CIRG n.º 6.992.246-5, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão A", Ref. "12", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 01.05.94. Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994. EMÍLIO PINARO JUNIOR Prefeito Municipal		PORTARIA n.º 572/94 Data: 22 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE Art. 1.º - Nomeia JERÔNIMO ANTONIO FORTUNATO, portador da CIRG n.º 2.054.983-PR e do CPF/MF n.º 512.156.159-15, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "42", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VII, do Art. 50, da Lei Municipal n.º 942, de 26.09.91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.06.94. Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994. EMÍLIO PINARO JUNIOR Prefeito Municipal		PORTARIA n.º 574/94 Data: 22 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE Art. 1.º - Nomeia PAULO ROBERTO MARQUES, portador da CIRG n.º 950.938 e do CPF/MF n.º 230.858-609-59, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "42", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VII, do Art. 50, da Lei Municipal n.º 942, de 26.09.91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.06.94. Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994. EMÍLIO PINARO JUNIOR Prefeito Municipal																																									
PORTARIA n.º 581/94 Data: 22 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o n.º 0890/94, RESOLVE Art. 1.º - Designar JANETE TEREZINHA DALAVALLI DE QUADROS, ocupante do cargo de "Secretária de Serviço", Ref. "29" do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções do cargo de "Chefe de Seção", Ref. "15", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VIII do art. 50 da Lei Municipal n.º 942, de 26.09.91, sem acumulação dos vencimentos do cargo de origem, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.06.94. Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994. Emídio Pinaro Junior Prefeito Municipal		PORTARIA n.º 576/94 Data: 22 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE Art. 1.º - Nomeia SÔNIA RUBIRA MARQUEZE, portador da CIRG n.º 2.040.442 e do CPF/MF n.º 780.762.269-53, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Estagiário de Nível Médio", Ref. "38", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.06.94. Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994. EMÍLIO PINARO JUNIOR Prefeito Municipal		PORTARIA n.º 569/94 Data: 22 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE Art. 1.º - Nomeia ILVA DA LUZ FERREIRA, portador da CIRG n.º 1.154.493 e do CPF/MF n.º 359.293.759-69, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "42", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VII, do Art. 50, da Lei Municipal n.º 942, de 26.09.91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.06.94. Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994. EMÍLIO PINARO JUNIOR Prefeito Municipal		PORTARIA n.º 571/94 Data: 22 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE Art. 1.º - Nomeia GENIPLO MARTINS DA SILVA, portador da CIRG n.º 4.086.415-6, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 01.06.94. Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994. EMÍLIO PINARO JUNIOR Prefeito Municipal		PORTARIA n.º 567/94 Data: 22 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE Art. 1.º - Nomeia EVERALDO A. ITONIO RUTAN FERREIRA, portador da CIRG n.º 6.040.179-9 e do CPF/MF n.º 968.444.179-00, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão C", Ref. "06", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 01.06.94. Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994. EMÍLIO PINARO JUNIOR Prefeito Municipal																																											
PORTARIA n.º 483/94 Data: 01 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE Art. 1.º - Nomeia RUBERVAL GOMES BARBOSA, portador da CIRG n.º 4.128.070-0, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Supervisor Administrativo Escolar", Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.06.94. Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de junho de 1994. EMÍLIO PINARO JUNIOR Prefeito Municipal		PORTARIA n.º 473/94 Data: 15 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE Art. 1.º - Exonera, a pedido a servidora ALESSANDRA TABEL BROWN LO SILVA, do cargo de Professora do 1.º Padrão, Ref. "20", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 24.05.94. Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de junho de 1994. Emídio Pinaro Junior Prefeito Municipal		DECRETO n.º 861/94 Data: 15 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo administrativo n.º 1806/94, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através da Resolução n.º 013/94, RESOLVE Art. 1.º Fica fixado, a partir de 1.º de julho de 1994, os seguintes preços para a passagem dos transportes coletivos municipais: <table><tr><td>linha</td><td>URV</td></tr><tr><td>linha Água Clara - Jardim Social - Populares</td><td>0,30</td></tr><tr><td>Batutas</td><td>0,30</td></tr><tr><td>Cruzeiro Balneario Cunha</td><td>0,30</td></tr></table> Linhas Retiro <table><tr><td>Campo Largo - Lagoa - Retiro</td><td>0,30</td></tr><tr><td>Campo Largo - Rosas</td><td>0,30</td></tr></table> Linhas Bateas <table><tr><td>Campo Largo - Fazendinha</td><td>0,30</td></tr><tr><td>Campo Largo - Bateas</td><td>0,30</td></tr></table> Linhas Trânsito <table><tr><td>Campo Largo - Tito Travassoli</td><td>0,30</td></tr><tr><td>Trânsito</td><td>0,30</td></tr></table> Linhas Trânsito Carreiros <table><tr><td>Campo Largo - Km. 14</td><td>0,50</td></tr><tr><td>Campo Largo - Km. 55</td><td>0,50</td></tr><tr><td>Campo Largo - Três Côrtes</td><td>0,50</td></tr></table> Linhas Trânsito <table><tr><td>Campo Largo - Floripa</td><td>0,75</td></tr><tr><td>Campo Largo - A. Machado</td><td>0,75</td></tr></table> Intermunicipais <table><tr><td></td><td>0,50</td></tr></table> Linhas Trânsito Silvestre <table><tr><td>Campo Largo - Km. 66</td><td>0,50</td></tr><tr><td>Campo Largo - Km. 81</td><td>0,75</td></tr><tr><td>Km. 66 São Silvestre</td><td>0,50</td></tr></table> Art. 2.º - Este Decreto, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de junho de 1994. Emídio Pinaro Junior Prefeito Municipal		linha	URV	linha Água Clara - Jardim Social - Populares	0,30	Batutas	0,30	Cruzeiro Balneario Cunha	0,30	Campo Largo - Lagoa - Retiro	0,30	Campo Largo - Rosas	0,30	Campo Largo - Fazendinha	0,30	Campo Largo - Bateas	0,30	Campo Largo - Tito Travassoli	0,30	Trânsito	0,30	Campo Largo - Km. 14	0,50	Campo Largo - Km. 55	0,50	Campo Largo - Três Côrtes	0,50	Campo Largo - Floripa	0,75	Campo Largo - A. Machado	0,75		0,50	Campo Largo - Km. 66	0,50	Campo Largo - Km. 81	0,75	Km. 66 São Silvestre	0,50	DECRETO n.º 862/94 Data: 15 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo administrativo n.º 1806/94, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através da Resolução n.º 014/94, RESOLVE Art. 1.º Fica fixado a partir de 1.º de julho de 1994, os seguintes preços para a passagem dos transportes coletivos municipais: <table><tr><td>linha</td><td>URV</td></tr><tr><td>linha Rodoviária - Ilipica - Campo do Meio - Rodeio Chapada</td><td>0,30</td></tr><tr><td>odôvia dos Expedicionários</td><td>0,30</td></tr></table> Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de junho de 1994. Emídio Pinaro Junior Prefeito Municipal		linha	URV	linha Rodoviária - Ilipica - Campo do Meio - Rodeio Chapada	0,30	odôvia dos Expedicionários	0,30
linha	URV																																																		
linha Água Clara - Jardim Social - Populares	0,30																																																		
Batutas	0,30																																																		
Cruzeiro Balneario Cunha	0,30																																																		
Campo Largo - Lagoa - Retiro	0,30																																																		
Campo Largo - Rosas	0,30																																																		
Campo Largo - Fazendinha	0,30																																																		
Campo Largo - Bateas	0,30																																																		
Campo Largo - Tito Travassoli	0,30																																																		
Trânsito	0,30																																																		
Campo Largo - Km. 14	0,50																																																		
Campo Largo - Km. 55	0,50																																																		
Campo Largo - Três Côrtes	0,50																																																		
Campo Largo - Floripa	0,75																																																		
Campo Largo - A. Machado	0,75																																																		
	0,50																																																		
Campo Largo - Km. 66	0,50																																																		
Campo Largo - Km. 81	0,75																																																		
Km. 66 São Silvestre	0,50																																																		
linha	URV																																																		
linha Rodoviária - Ilipica - Campo do Meio - Rodeio Chapada	0,30																																																		
odôvia dos Expedicionários	0,30																																																		
PORTARIA n.º 575/94 Data: 22 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE Art. 1.º - Nomeia JOÃO MÁRIO ABIM, portador da CIRG n.º 2.117.738 e do CPF/MF n.º 359.582.309-81, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Serviço", Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.06.94. Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994. EMÍLIO PINARO JUNIOR Prefeito Municipal		CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR *RESOLUÇÃO n.º 193* Interessado: TRANSPORTES COLETIVOS NUNES SENHORA DA PIEDADE LTDA Processo n.º 1806/94 Relator: EDIVALDO SANTOS SOUZA Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 15 de junho de 1994. RESOLVEM I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas ao Processo Administrativo n.º 1806/94, nas linhas a serem discriminadas por este Conselho. II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município. Campo Largo, 15 de junho de 1994. ANTÔNIO FRANCISCO RIVABEM Presidente		DECRETO n.º 865/94 Data: 23 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo administrativo n.º 1806/94, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através da Resolução n.º 013/94, RESOLVE Art. 1.º - Determinar que o expediente a ser cumprido nas Repartições Públicas Municipais, no âmbito do Poder Executivo, nos dias 24 e 28 de junho de 1994 e nas demais datas em que se fizerem necessárias, encerre às 16.00 horas. Art. 2.º - A redução do expediente prevista no art. 1.º deste Decreto, não abrangera o trânsito que, por sua natureza, insimulam paralizações. Art. 3.º - Este Decreto, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de junho de 1994. Emídio Pinaro Junior Prefeito Municipal		PORTARIA n.º 573/94 Data: 22 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE Art. 1.º - Nomeia FLÁVIO MATTEUCLA, portador da CIRG n.º 967.535 e do CPF/MF n.º 319.109.109-78, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "42", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VII, do Art. 50, da Lei Municipal n.º 942, de 26.09.91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.06.94. Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994. EMÍLIO PINARO JUNIOR Prefeito Municipal		PORTARIA n.º 581/94 Data: 22 de junho de 1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE Art. 1.º - Nomeia LEONARDO MÁRCIO MACIEL, portador da CIRG n.º 6.425.858-3 e do CPF/MF n.º 968.844.179-00, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Estagiário de Nível Médio", Ref. "38", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.06.94. Art. 2.º - Esta Portaria, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1994. EMÍLIO PINARO JUNIOR Prefeito Municipal																																											